

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS Nº 160, de 29 de novembro de 2022

Prorroga o afastamento de servidores que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam prorrogados até 31/12/2023, os afastamentos de servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31/12/2022 para, no âmbito das unidades desta Pasta, prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se encontram classificados, com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28/10/1968 ou artigo 15 da Lei 500, de 13/11/1974.

Artigo 2.º - O disposto nesta Resolução não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.